



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

No dia 13 de fevereiro de 2017, no edifício Luiz Garcia, no gabinete da 12ª Procuradoria de Justiça, foi promovida reunião da Comissão de Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Sergipe em que se fizeram presentes os Procuradores de Justiça **José Carlos de Oliveira Filho, Rodomarques Nascimento e Celso Luis Dória Leó**. Abertos os trabalhos, foi apresentado por Dr. José Carlos de Oliveira Filho o relatório referente ao Projeto de Resolução que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências, que, após ser debatido pelos membros da Comissão, foi aprovado por unanimidade. Ausentes outros temas a tratar no momento, o Dr. José Carlos de Oliveira Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, determinou a remessa do relatório mencionado ao Procurador-Geral de Justiça e deu por encerrada a reunião. Eu, _____, Assessor de Procurador de Justiça designado para secretariar o ato, lavrei esta ata e o fiz em fiel reprodução de tudo quanto ocorreu.


José Carlos de Oliveira Filho
Presidente


Rodomarques Nascimento
Membro


Celso Luis Dória Leó
Membro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Projeto de Resolução que " regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências ".

Relator sorteado : Procurador de Justiça José Carlos de Oliveira Filho.

Através do Ofício 173/2010-GPGJ, de 24 de janeiro de 2017, assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Procurador de Justiça Eduardo Barreto d'Avila Fontes, a Comissão recebeu o Projeto de Resolução supra nominado e coube-me, por sorteio a Relatoria do documento, como se segue.

Trata-se da regulamentação da concessão de diárias e passagens no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências, tudo com respaldo nas determinações do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, constantes da Resolução nº 58, de 20 de julho de 2010, "compatibilizando os critérios de fixação de diárias para Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe".

O Projeto preenche as formalidades legais e disciplina matéria da competência do Colégio de Procuradores de Justiça, como se verifica do texto da Lei Complementar nº 92/90, com suas alterações.

Em razão do que está em condições de ser submetido à apreciação do Colegiado e, se aprovado, revoga a Resolução nº 01/2004-CPJ e as Portarias 2.394/2014-PGJ e 1.970/2013-CPJ.

É como opino.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2017


José Carlos de Oliveira Filho
Procurador de Justiça